



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID**

Av. Itália, Km8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - Brasil - 96201-900
Fone: 53.3233.6772 - e-mail:prograd@furg.br

**EDITAL Nº 05/2015 - FURG/CAP
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS SUPLENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/FURG 2015**

Dispõe sobre a abertura de processo de seleção de bolsistas suplentes (ID), para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Acompanhamento do Programa (CAP) de Iniciação à Docência-PIBID/FURG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 1468/2015, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas suplentes que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e serão chamados de acordo com a necessidade do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. As vagas para suplência estão distribuídas conforme o item 4.2, sendo que somente serão chamados os suplentes classificados, quando houver necessidade, de acordo com o desenvolvimento do Programa.

4.2. Distribuição de bolsas

| Subprojeto | Nº de bolsas de Iniciação à Docência a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa. |
|---------------------------|---|
| Artes Plásticas e Visuais | 12 |
| Biologia | 24 |
| Ciências EAD | 12 |
| Educação Física | 12 |
| Física | 12 |
| Geografia | 12 |
| História | 12 |
| Interdisciplinar | 65 |
| Letras Espanhol EAD | 12 |
| Letras Espanhol | 12 |
| Letras Francês | 12 |
| Letras Inglês | 12 |
| Letras Português | 12 |
| Matemática | 12 |
| Pedagogia | 24 |
| Química | 12 |

5. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|--|---|
| Lançamento do Edital | 03/11/2015 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Período de inscrições | De 13/11/2015 até as 23h59min59s do dia 25/11/2015 | www.sinsc.furg.br |
| Homologação das inscrições | 26/11/2015 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Recursos da homologação | Até as 17h30min do dia 30/11/2015 | secretariapibidfurg@gmail.com |
| Divulgação do resultado final da homologação e do cronograma de entrevistas | 03/11/2015 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Período de entrevistas | De 07/12/2015 a 11/12/2015 | Conforme estipulado no item 10 deste Edital |
| Resultado preliminar | 15/12/2015 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |
| Recursos do resultado preliminar | Até as 17h do dia 18/12/2015 | secretariapibidfurg@gmail.com |
| Resultado final | 21/12/2015 | www.furg.br e www.prograd.furg.br |

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência:

6.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

6.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

6.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

6.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

6.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;

6.1.6 restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

6.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

6.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

6.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

6.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

7.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

7.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG, listados no item 3.1 deste Edital;

7.1.2. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura e não ser provável formando no atual período letivo.

7.1.3. Não acumular bolsa remunerada de qualquer natureza;

7.1.4. Ter disponibilidade de 12h semanais para atuação no subprojeto.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 13/11/2015 a 25/11/2015, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura.

8.2.1. O subprojeto interdisciplinar permite inscrição de candidatos vinculados a qualquer uma das licenciaturas listadas no item 4.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia 26/11/2015.

10. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

10.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelo Coordenador de cada subprojeto, bem como análise da documentação apresentada.

10.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

10.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

10.2.2. Curriculum Vitae documentado;

10.2.3. Cópia do comprovante da última matrícula;

10.2.4. Histórico atual da graduação;

10.2.5. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12);

10.2.6. Cópia do cartão de conta corrente (não obrigatório).

10.3. A entrevista ocorrerá entre os dias 7 e 11/12/2015, em local e horário a serem informados posteriormente, nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

11.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 43 da Portaria N° 096/2013/CAPES.

11.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola em que o subprojeto é desenvolvido.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão classificados todos aqueles que atendam aos requisitos exigidos neste Edital, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7, respeitado o número de vagas do item 4.2.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples inscrição neste edital implicará a aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

13.2 A CAP elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

13.3 A CAP poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

13.4 As vagas de suplência não dão o direito de ingresso e recebimento de bolsa, pois os selecionados para as vagas de suplência somente poderão ser chamados se houver necessidade e compatibilidade de horários.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

14.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

14.3. Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones: 3293-5204 (PIBID) ou pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAP e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

MARIA DO CARMO GALIAZZI

Presidente da CAP

(A via original encontra-se assinada.)